

**Código: 48550**

**Un - m<sup>2</sup>**

## **PELÍCULA REFLETIVA TIPO III, ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA, COR VERMELHO**

### **Sumário**

- 1 Objetivo
- 2 Condições Técnicas
- 3 Inspeção Visual
- 4 Aceitação e Rejeição
- 5 Embalagem
- 6 Garantia

### **Norma de referência**

NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas - Requisitos

### **1. OBJETIVO**

Especificar as características mínimas para película refletiva tipo III, Alta Intensidade Prismática, cor vermelho, utilizada na confecção de sinais para sinalização viária.

### **2. CONDIÇÕES TÉCNICAS**

As película refletiva tipo III, conhecidas como “alta intensidade prismática”, são constituídas por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 4 da NBR 14644/2007.

### **3. INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

### **5. EMBALAGEM**

A película deverá vir com a embalagem original do fabricante, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, cor da película, data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante, etc). A película deverá ser fornecida em bobinas de 1,20 a 1,3 metros de largura por 20 a 50 metros de comprimento.

## **6. GARANTIA**

O fornecedor deverá apresentar declaração do fabricante de garantia do produto pelo prazo mínimo de 10 anos, com perda máxima de refletividade de 20%, contados a partir da data de fabricação e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/2007.